

DECRETO Nº 642/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.945,01 (quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
315	1104	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.746,30

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
475	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.084,83

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	16	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade	01	Indústria e Comércio
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
492	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.131,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde

Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
735	3000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.982,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação no valor de R\$ 25.746,30 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 11.982,88 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	01	Gabinete
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
04	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	3.215,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de dezembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
 Prefeito Municipal